



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 35 DE, 09 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a caminhada "Passos que Salvam", e dá outras providências.

(autor: Ver. Geraldo Jacques Marques)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bonito, a caminhada "Passos que Salvam", em prol do Hospital do Câncer, que acontecerá todo final de semana mais próximo do dia 26 de novembro de cada ano.

Art. 2º A realização da passeata "passos que salvam" tem o objetivo de conscientizar e despertar a atenção de toda a população para os primeiros sinais e sintomas do câncer em crianças e adolescentes.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal